



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.821/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais), com a seguinte denominação:

06.01.12.361.0066.2.047 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Fundef – 40% Fundef

3.3.90.30.22 – Demais Materiais de Uso Não Duradouro.....R\$ 3.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais):

06.01.12.361.0066.2.047 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Fundef – 40% Fundef

3.3.90.39.23 – Congressos, Simpósios, Conferências, Cursos e Treinamento em Geral.....R\$ 3.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Agosto de 2.003.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração